

Opalus A031.21 Participações S.A.

CNPJ 44.615.216/0001-37 - NIRE 35300582705

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 5 de Setembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 5 dias do mês de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Opalus A031.21 Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 215, sala 1410, CP/EP A031.21 N, Pinheiros, CEP 05.424-150. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Foi indicado para presidir a assembleia o Sr. Maurício Andrade Rodrigues da Costa, que convidou a mim, Fernanda Mota, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração da denominação da Companhia; (ii) a alteração da sede social da Companhia; (iii) a alteração do objeto social da Companhia; (iv) o prazo de duração da Companhia; (v) o aumento de capital da Companhia; (vi) a renúncia da diretoria; (vii) a eleição de diretoria; (viii) alterar o art. 16 do Estatuto Social; e (iv) a consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** O acionista presente, sem quaisquer restrições, deliberou o quanto segue: **5.1. Alterar o Artigo Primeiro do Estatuto Social, a fim de alterar a denominação da Companhia para Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S.A.**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo Primeiro: A Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este estatuto social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pela legislação municipal, estadual e federal aplicável em vigor.**" **5.2. Alterar o Artigo Segundo do Estatuto Social, a fim de alterar a sede social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Segundo: A Companhia sede e domicílio no foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, Bairro Jardim Paulistano, nº 1931, 1º andar, CEP 01452-910, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria."** **5.3. Alterar o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o novo objeto social da Companhia, de modo que esse passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro: A Companhia tem por objeto único e exclusivo a concessão de serviços cemitériais, envolvendo a gestão, operação, exploração, revitalização e expansão dos seguintes cemitérios: (i) Consolação; (ii) Quarta Parada; (iii) Santana; (iv) Tremembé; (v) Vila Formosa I; (vi) Vila Formosa II; e (vii) Vila Mariana e a prestação dos serviços funerários no Município de São Paulo, bem como a gestão, operação, manutenção, exploração e reforma de crematório no Município de São Paulo."** **5.4. Alterar o Artigo Quarto do Estatuto Social da Companhia, de modo que esse passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quarto: O prazo de duração da Companhia irá vigorar até o integral cumprimento de todas as obrigações previstas no Contrato de Concessão."** **5.5. Alterar o Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento de capital social da Companhia dos atuais R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 35.560.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos e sessenta mil reais), mediante a emissão de 35.559.500 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos) novas ações a serem subscritas e integralizadas nos termos dos Boletins de Subscrição constantes do Anexo I do presente Estatuto Social. Dessa forma, o Artigo Quinto passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto: O capital social é de R\$ 35.560.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais), representado por 35.560.000 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal."** **5.6. Alterar o Artigo Décimo Sexto do Estatuto Social da Companhia, de modo que esse passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Décimo Sexto: A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar por maioria, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior."** **5.7. Aceitar a renúncia da Sra. Graziela Marques Conde, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.422.927-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 231.345.468-17, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, sala 1410, CEP 05425-011 ao cargo de diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data e anexa à presente ata na forma do Anexo II.** **5.8. Aceitar a renúncia da Sra. Antonia Ivanete Paula Gurgel, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 58.694.039-X, inscrita no CPF sob o nº 044.614.194-10, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, sala 1410, CEP 05425-011 ao cargo de diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data e anexa à presente ata na forma do Anexo III.** **5.9. Eleger o Sr. Maurício Andrade Rodrigues da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 901.386.006-00, Cédula de Identidade M4.353.548, com Endereço à Rua Paracatu, 1.253, 11º andar - Bairro Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, CEP: 30.180-098, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, pelo prazo de mandato de 3 anos a partir da presente data, a qual tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, na forma do Anexo IV.** **5.10. Eleger o Sr. Cristiano Fonseca Pereira, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 014.973.786-64, Cédula de Identidade MG10167539, com endereço na Rua Wilson Rocha Lima, 137 - Estoril, Belo Horizonte - MG 30494-460, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, pelo prazo de mandato de 3 anos a partir da presente data, a qual tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, na forma do Anexo V.** **5.11. Eleger a Sra. Fernanda Mota, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, Portadora do CPF nº 036.246.406-58 e Cédula de Identidade MG 7.529.977, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 - 1º andar - São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretora Técnica da Companhia, pelo prazo de mandato de 3 anos a partir da presente data, a qual tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, na forma do Anexo VI.** **5.12. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as deliberações tomadas nesta assembleia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo VII à presente ata.** **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. (a.a) Mesa: Maurício Andrade Rodrigues da Costa - Presidente; Fernanda Mota - Secretária. Acionistas: Atena Participações S.A. (p.p. Roberto Augusto Resende Magalhães Toledo); Construtora Aterpa S.A. (p.p. André Pentagna Guimarães Salazar); e Engeform Engenharia Ltda. (p.p. André Villac Abucham). Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 5 de setembro de 2022. Mesa: Maurício Andrade Rodrigues da Costa - Presidente; Fernanda Mota - Secretária. Acionistas: Atena Participações S.A. - p.p. Roberto Augusto Resende Magalhães Toledo; Construtora Aterpa S.A. - p.p. André Pentagna Guimarães Salazar; Engeform Engenharia Ltda. - p.p. André Villac Abucham. JUCESP nº 465.751/22-2 em 12/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

